



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 051/2026

15/04/2026

SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 036/2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), com a finalidade de acompanhar a execução, monitorar e avaliar as metas, ações e resultados estabelecidos no referido plano.

Art. 2º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS:

- I - acompanhar sistematicamente a execução do PMAS;
- II - realizar análises periódicas dos indicadores, metas e ações previstas;
- III - produzir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- IV - propor ajustes e recomendações para o aprimoramento da gestão da política de assistência social;
- V - articular-se com os órgãos e entidades envolvidos na execução das ações do PMAS.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Vanderson de Jesus Gomes Ferreira – Representante da Vigilância Socioassistencial;
- b) Nilson Bronholo – Representante da Gestão da Política de Assistência Social;
- c) João Paulo Assunção Ribeiro – Coordenador do CRAS.
- d) Demilso Monteiro – Representante da Gestão Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- e) Ana Paula dos Santos Andrade – Representante do CREAS;
- f) Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira – Representante do Centro da Juventude;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de abril de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4862 – de 17/04/2026